



# Diário Oficial

## Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 033 - Macuco, 03 de dezembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder Legislativo

### RESOLUÇÃO N.º 243/2025

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 143/2018, PARA INCLUIR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DA CESTA DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE**

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A Resolução nº 143/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de gêneros natalinos, através de uma Cesta de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, em favor dos servidores da Câmara Municipal de Macuco e dos Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - As cestas de Natal de que trata o artigo anterior terão o mesmo conteúdo para todos os servidores efetivos, comissionados, independentemente de cargos ou funções exercidas, bem como para todos os Vereadores, cumprindo-se os mesmos critérios estabelecidos, sendo a entrega da referida cesta até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Os gêneros alimentícios a serem concedidos são os constantes do Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 01 de dezembro de 2025.

**José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder Legislativo

### PORTARIA N.º 046/2025.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, A DIA 31 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar previsto na Lei Orgânica Municipal, sobre o funcionamento das atividades administrativas e legislativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do horário de expediente neste período em razão da diminuição da demanda de serviços legislativos e com fundamento nos princípios da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública conforme o artigo 37 da Constituição Federal, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos e promover a economia de energia elétrica:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado o horário de expediente reduzido da Câmara Municipal de Macuco nos dias **16 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, em razão do recesso parlamentar.

**Art. 2º** Durante o período mencionado no artigo anterior, as atividades presenciais da Câmara Municipal de Macuco serão das **13h às 17h**, ressalvados os casos de extrema urgência, que poderão ser tratados por meio remoto ou conforme orientação da Presidência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de dezembro de 2025.

**Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto**  
PRESIDENTE



# Diário Oficial

## Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 033 - Macuco, 03 de dezembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder Legislativo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 035/2025 que tem por objeto “Contratação de empresa especializada em solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica, com cadastro de beneficiário, com potência mínima de 1.800 KWH mensal, conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, com aprovação junto a concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos eletrônicos para geração de energia de corrente contínua e de corrente alternada, incluídos materiais necessários, estruturas de fixação de equipamentos, a instalação, a homologação do sistema junto a concessionária de energia, a manutenção conforme este termo, com possibilidade de emissão de relatório elétrico e suporte técnico”.

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado no site [www.cmmacuco.rj.gov.br](http://www.cmmacuco.rj.gov.br), na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h, no site [www.cmmacuco.rj.gov.br](http://www.cmmacuco.rj.gov.br) e pelo e-mail [compras@cmmacuco.rj.gov.br](mailto:compras@cmmacuco.rj.gov.br).

#### PROPOSTAS

A Proposta deverá ser encaminhada ao setor de Compras, Contratos e Contratações da Câmara Municipal de Macuco, através do e-mail [compras@cmmacuco.rj.gov.br](mailto:compras@cmmacuco.rj.gov.br), ou entregue em mãos no protocolo na sede da Câmara Municipal de Macuco.

#### CONDIÇÕES

Menor Preço Global.

#### VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 46.689,33 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

#### PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 03/12/2025 até 08/12/2025  
Das 09h às 17h

#### FUNDAMENTO

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Macuco, 03 de dezembro de 2025.



Acesse nosso site

[cmmacuco.rj.gov.br](http://cmmacuco.rj.gov.br)

